# TERMO ADITIVO À CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2007/2009

TERMO ADITIVO À CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO que, entre si, ajustam, o SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS EM AUTOMÓVEL DE ALUGUEL (TÁXI) DO ESTADO DO PARANÁ, CNPJ: 04.815.406/0001-83, Presidente: Edson Nicola Lima - CPF: 307.130.649-00, e de outro lado, representando os "empregados", a FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES EM TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DO ESTADO DO PARANÁ - FETROPAR - CNPJ: 81.455.248/0001-49, Código entidade: 008.241.00000-4. Presidente: Epitácio Antônio dos Santos, CPF: 177.040.659-04 e seus sindicatos filiados a sequir: SINDICATO DOS CONDUTORES DE VEÍCULOS RODOVIÁRIOS E ANEXOS DE APUCARANA - SINCVRAAP - CNPJ: 81.878.845/0001-86, Código entidade: 008.512.03981-5, Presidente: Laudecir Pitta Mourinho, CPF: 687.279.259-00, SINDICATO DOS CONDUTORES DE VEÍCULOS RODOVIÁRIOS E TRABALHADORES EM EMPRESAS DE TRANSPORTES DE CARGAS. PASSAGEIROS URBANOS, MOTORISTAS, COBRADORES DE LINHAS INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E DE TURISMO DE CAMPO MOURÃO - SITROCAM -CNPJ: 84.782.846/0001-10, Código entidade: 008.512.03959-9, Presidente: Aparecido Nogueira da Silva, CPF: 511.352.569-34, SINDICATO DOS TRABALHADORES EM TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DE CASCAVEL - SITROVEL - CNPJ: 77.841.682/0001-90, Código entidade: 008.241.87748-8, Presidente: Hilmar Adams, CPF: 057.600.200-30, SINDICATO DOS MOTORISTAS, CONDUTORES DE VEICULOS RODOVIÁRIOS URBANOS E EM GERAL. TRABALHADORES EM TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DE DOIS VIZINHOS - SINTRODOV -CNPJ: 78.687.431/0001-65, Código entidade: 008.241.03853-2, Presidente: Alcir Antônio Ganassini, CPF: 524.250.619-91, SINDICATO DOS TRABALHADORES EM TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DE FRANCISCO BELTRÃO - SITROFAB -- CNPJ: 78.686.888/0001-55. Código entidade: 008.241.03101-5, Presidente: Josiel Tadeu Teles, CPF: 554.421.889-72, SINDICATO DOS TRABALHADORES EM TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DE GUARAPUAVA - SINTRAR - CNPJ: 80.620.206/0001-53, Código entidade: 008.241.03095-7, Presidente: Valdemar Ribeiro Nascimento, CPF: 243.279.649-72, SINDICATO DOS TRABALHADORES TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DE LONDRINA - SINTTROL - CNPJ: 78.636.222/0001-92, Código entidade: 008.512.87751-9, Presidente: João Batista da Silva, CPF: 434.543.729-68. SINDICATO DOS MOTORISTAS CONDUTORES DE VEÍCULOS RODOVIÁRIOS E TRABALHADORES EM EMPRESAS DE TRANSPORTES DE CARGAS, PASSAGEIROS MOTORISTAS, COBRADORES, DE LINHAS INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL DE TURISMO E ANEXOS DE MARINGÁ - SINTTROMAR - CNPJ: 79.147.450/0001-61, Código entidade: 008.512.88229-6, Presidente: Ronaldo José da Silva. CPF: 240.343.209-15, SINDICATO DOS CONDUTORES DE VEÍCULOS RODOVIÁRIOS E ANEXOS DE PARANAGUÁ - SINDICAP - CNPJ: 80.295.199/0001-61, Código entidade: 008.241.03681-5, Presidente: Oscar Gonçalves dos Santos, CPF: 668.274.189-87, SINDICATO DOS TRABALHADORES EM TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DE PATO BRANCO -SINTROPAB - CNPJ: 80.869.894/0001-90, Código entidade: 008.241.03098-1, Presidente: Enio Antônio da Luz, CPF: 487.207.559-53, SINDICATO DOS TRABALHADORES TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DE PONTA GROSSA - STTRPG - CNPJ: 80.251.929/0001-22, Código entidade: 008.241.88230-9, Presidente: Damazo de Oliveira, CPF: 039.056.329-34. SINDICATO DOS CONDUTORES DE VEÍCULOS RODOVIÁRIOS DE TELÊMACO BORBA -SINCONVERT - CNPJ: 81.393.142/0001-68, Código entidade: 008.241.88231-7, Presidente: Olímpio Mainardes Filho, CPF: 341.134.609-49, SINDICATO DOS TRABALHADORES EM TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DE TOLEDO - SINTTROTOL -- CNPJ: 80.878.085/0001-44. Código entidade: 008.241.89811-6, Presidente: Luiz Adão Turmina, CPF: 523.839.389-04, SINDICATO DOS TRABALHADORES EM TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DE UNIÃO DA VITÓRIA - SINTRUV - CNPJ: 80.060.635/0001-13, Código entidade: 008.241.87752/6. Presidente: Sergio Paulo Kampmann, CPF: 749.486.609-49 todos devidamente autorizados pelas respectivas Assembléias Gerais, têm justo e contratado as cláusulas e condições que seguem:

Or

90 To

DRT .P

### CLÁUSULA PRIMEIRA – ABRANGÊNCIA E VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo a Convenção Coletiva de Trabalho abrange todos os empregados na empresas de automóvel de aluguel (táxi), com vínculo empregatício, representados pelas entidades profissionais signatárias desta. A vigência do presente Termo Aditivo a Convenção Coletiva de Trabalho é de 12 (doze) meses, a partir de 01 de julho de 2008 a 30 de junho de 2009.

## CLÁUSULA SEGUNDA – PAGAMENTO DA QUILOMETRAGEM

Os motoristas pagarão às empresas por quilometro rodado observando os seguintes parâmetros: de 0 km até 70 KM dia. R\$ 1,10 (um real e dez centavos por km rodado); de 71 KM dia a 100 km dia, R\$ 1,00 (um real por km rodado); de 101 km dia a 150 km dia R\$ 0,86 (oitenta e seis centavos) e acima de 151 KM dia R\$ 0,77 (setenta e sete centavos por km rodado) a ser entregue em dias alternados, no mínimo 3 vezes por semana, em horário comercial.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor a ser entregue à EMPREGADORA por Km rodado será revisto sempre que ocorrer revisão tarifária pelo poder concedente, observando o prazo máximo de um ano, ou em caso de força maior. Em caso de revisão tarifaria pelo poder concedente as negociações deverão ser iniciadas no máximo até o dia da divulgação oficial da nova tarifa e encerrarão em no máximo 10 (dez) dias da mesma.

PARAGRAFO SEGUNDO: Acaso ocorra negativa nas negociações no prazo estipulado acima, poderá o Sindicato Patronal reajustar os valores cobrados dos motoristas por Km rodado de acordo com os percentuais autorizados pelo poder concedente em relação à revisão tarifária.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Ficam as empresas autorizadas a praticarem valores à menor que os declinados no caput dessa cláusula, sem que isso implique ferimento a norma convencional, podendo voltar a praticarem os valores ora pactuados a qualquer tempo.

## CLÁUSULA TERCEIRA DE REMUNERAÇÃO E PISO SALARIAL DOS MOTORISTAS

Fica estabelecido que a remuneração do EMPREGADO será exclusivamente a título de comissão, sobre a renda diária e consistente na parte remanescente da renda diária, após o abatimento do valor do combustível utilizado e do pagamento dos Km rodados à empregadora.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Através da remuneração prevista no "caput" desta cláusula, o EMPREGADO terá a garantia mínima de R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais) mensais.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O EMPREGADO se compromete a utilizar corretamente o velocímetro e o taxímetro do veículo, sob penas de lei e do estabelecido nessa CCT. pois é através dos mesmos que se fará o cálculo do ganho mensal, ao final do mês.

PARÁGRAFO TERCEIRO: O empregado receberá, quando couber, a título de RSR sobre as comissões recebidas mensalmente, a remuneração cabível, mediante a utilização da chamada "bandeira dois". As empresas não cobrarão de seus empregados quaisquer acréscimos por esse fato.

PARÁGRAFO QUARTO: O valor gasto com combustível esta devidamente embutido na tarifa cobrada do usuário, devendo ser apenas abatido para efeito do ganho mensal. Fica a cargo do empregado a escolha do posto de abastecimento, não havendo ingerência das empresas nesse particular.

## CLÁUSULA QUARTA – SALARIOS DOS DEMAIS EMPREGADOS

Para Mecânico, Latoeiro e Pintor R\$ 675,00 Para Vigia R\$ 562,00

PARÁGRAFO ÚNICO: O piso salarial para Auxiliares de Mecânicos, Administrativos, Pintores, Latoeiros, Serviços Gerais e Lavadores em experiência de 90 (noventa) dias é de R\$ 507,00 (quinhentos e sete reais), e após a experiência de 90 (noventa) dias será de R\$ 548,00 (quinhentos e quarenta e oito reais).

## CLÁUSULA QUINTA - DEMAIS CLÁUSULAS.

As demais cláusulas da Convenção Coletivas de Trabalho 2007/2009, firmada em 18 de julho de 2007 sob o nº 46.212.010.347/2007-51 e registrada na DRT/PR no dia 20 e julho de 2007, não modificadas por este Termo Aditivo, permanecerão em plena vigência da forma que lá estão, ou seja, até 30 de junho de 2009.

#### CLÁUSULA SEXTA – ASSINATURAS

Por estarem justas e contratadas, assinam o presente instrumento em 20 (vinte) vias, inclusive aos fins de registro e depósito junto a DRT/PR., facultando as partes o direito de requerer o registro e depósito.

Curitiba, 29 de maio de 2008.

46212 007561 | 2008-19

Categoria Econômica:

SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS EM AUTOMÓVEL DE ALUGUEL (TÁXI) DO ESTADO DO PARANÁ, CNPJ: 04.815.406/0001-83, Presidente: Edson

Nicola Lima – CPF: 307.130.649-00

Categoria Profissional:

FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES EM TRANSPORTES RODOVIÁRIOS, DO PESTADO DO TOPO PARANÁ – FETROPAR – CNPJ: 81.455.248/0001-49, Código entidade: 008.241.00000-4, Presidente: Epitácio Antônio dos Santos, CPF: 177.040.679,04.

SINDICATO DOS CONDUTORES DE RODOVIÁRIOS E ANEXOS DE AFICUTORS. APUCARANA - SINCVRAAP - CNPJ: 81.878.845/0001-86, Código entidade: 008.512.03981-5, Presidente: Laudecir Pitta Mourinho, CPF: 687.279.259-00.

SINDICATO DOS CONDUTORES DE VEÍCULOS RODOVIÁRIOS E TRABALHADORES EM EMPRESAS DE TRANSPORTES DE CARGAS, PASSAGEIROS URBANOS, MOTORISTAS, COBRADORES DE LINHAS INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E DE TURISMO DE CAMPO MOURÃO – SITROCAM – CNPJ: 84.782.846/0001-10, Código entidade: 008.512.03959-9, Presidente: Aparecido Nogueira da Silva, CPF: 511.352.569-34.

SINDICATO DOS TRABALHADORES EM TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DE CASCAVEL – SITROVEL – CNPJ: 77.841.682/0001-90, Gódigo entidade: 008.241.87748-8, Presidente: Hilmar Adams, CPF: 057.600.200-30.

SINDICATO DOS MOTORISTAS, CONDUTORES DE VEICULOS RODOVIÁRIOS URBANOS E EM GERAL, TRABALHADORES EM TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DE DOIS VIZINHOS – SINTRODOV – CNPJ: 78.687.431/0001-65, Código entidade: 008.241.03853-2, Presidente: Alcir Antônio Ganassini, CPF: 524.250.619-91.

SINDICATO DOS TRABALHADORES EM TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DE FRANCISCO BELTRÃO - **\$ITROFAB** - CNPJ: 78.686.888/0001-55, Código entidade: 008.241.03101-5, Presidente Josiel Tadeu Teles, CPF: 554.421.889-72.

SINDICATO DOS TRABALHADORES EM TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DE GUARAPUAVA – **SINTRAR** – CNPJ: 80.620.206/0001-53, Código entidade: 008.241.03095-7, Presidente: Valdemar Ribeiro do Nascimento, CPF: 243.279.649-72.

SINDICATO DOS TRABALHABORES EM TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DE LONDRINA – SINTTROL – CNPJ: 78.636.222/0001-92, Código entidade: 008.512.87751-9, Presidente: João Batista da Silva, CPF: 434.543.729-68.

SINDICATO DOS MOTORISTAS CONDUTIONES DE VEÍCULOS RODOVIÁRIOS E TRABALHADORES EM EMPRESAS DE TRANSPORTES DE CARGAS, PASSAGEIROS URBANOS, MOTORISTAS, COBRADORES, DE LINHAS INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL DE TURISMO E ANEXOS DE MARINGÁ — SINTTROMAR — CNPJ: 79.147.450/0001-61, Código entidade: 008.512.88229-6, Presidente: Ronaldo José da Silva, CPF: 240.343.209-15.

SINDICATO DOS CONDUTORES DE VEICULOS, RODOVIÁRIOS E ANEXOS DE PARANAGUÁ – **SINDICAP** – CNPJ: 80/295/199/0001-61, Código entidade: 008.241.03681-5, Presidente: Oscar Gonçalves dos Santos CPR 668/274.189-87.

B

SINDICATO DOS TRABALHADORES EM TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DE PATO BRANCO – **SINTROPAB** – CNPJ: 80.869.894/0001-90, Código entidade: 008.241.03098-1, Presidente: Enio Antônio da Luz, CPF: 487.207.559-53.

SINDICATO DOS TRABALHADORES EM TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DE PONTA GROSSA – **STTRPG** – CNPJ: 80.251.929/0001-22, Código entidade: 008.241.88230-9, Presidente: Damazo de Oliveira, CPF: 039.056.329-34.

SINDICATO DOS CONDUTORES DE VEÍQULOS RODOVIÁRIOS DE TELÊMACO BORBA – SINCONVERT – CNPJ: 81.393.142/0001-68, Código entidade: 008.241.88231-7, Presidente: Olímpio Mainardes Filho, CPF; 341.134.609-49.

SINDICATO DOS TRABALHADORES EM TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DE TOLEDO - SINTTROTOL - CNPJ: 80.878.085/0001-44, Código entidade: 008.241.89811-6, Presidente: Luiz Adão Turmina, CPF: 523.839.389-04.

SINDICATO DOS TRABALHADORES ÉM TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DE UNIÃO DA VITÓRIA – **SINTRUV** – CNPJ: 80.060.635/0001-13, Código entidade: 008.241.87752/6, Presidente: Sergio Paulo Kampmann, CPF: 749.486.609-49.

JA JA